

## **ACTA N.º 15/2002**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 14 de Maio de 2002.-----

----- Aos 14 dias do mês de Maio de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 25 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista e com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; D. Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 89, na importância de 124.798,64 Euros (cento e vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

### **1 – PROPOSTA DE ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DE 4 PARCÓMETROS NA CIDADE DE CANTANHEDE:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 13/05/02, pelo Senhor Vice-Presidente, do seguinte teor:

“Considerando a evolução do trânsito registada na Cidade de Cantanhede e a reorganização do espaço que se pretende implementar decorrente dessa evolução; Considerando a aquisição efectuada de equipamentos (Parcómetros), para instalar

na Cidade de Cantanhede; Considerando o disposto no Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado na Cidade de Cantanhede (Parcómetros); Proponho a entrada em funcionamento, com efeitos a partir do dia 1 de Junho do corrente ano, com a necessária publicitação junto das entidades competentes, dos parcómetros localizados nos arruamentos abaixo indicados, ficando-lhes adstritos os seguintes lugares, conforme se indica e de acordo com as plantas em anexo: - Largo D. João Crisóstomo (a norte) – 10 lugares; - Rua Henrique Barreto e Largo Posterior ao Café Central – 51 lugares; - Largo Pedro Teixeira (a nascente) – 21 lugares; - Rua de S. João (junto à Farmácia Seixo) – 10 lugares. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, deliberou aprovar a entrada em funcionamento, com efeitos a partir de 1 de Junho do corrente ano, de 4 parcómetros na Cidade de Cantanhede, nos locais e conforme o número de lugares constantes da referida proposta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**2 – III ENCONTRO DE UTILIZADORES LINUX – LINUX LIVE AT CANTANHEDE / DA ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE,** ofício nº. 238, datado de

13/05/02, solicitando o apoio da Autarquia no pagamento do almoço dos oradores no III Encontro de Utilizadores Linux, a realizar em Cantanhede no próximo dia 18 de Maio. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/05/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>., de que a ser atribuído um subsídio à Associação Beira Atlântico Parque, este deverá onerar a rubrica 0103/05030209 - «Subsídio a Outras Instituições», que dispõe de uma verba de 122.550,00 €”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou custear as despesas com*

*o almoço dos oradores do III Encontro de Utilizadores Linux, designado por “Linux Live at Cantanhede”, a realizar em Cantanhede no próximo dia 18 de Maio do corrente ano, atribuindo para o efeito à Associação Beira Atlântico Parque um subsídio no montante de 435 euros (quatrocentos e trinta e cinco euros).-- -----*

**3 – REFORMULAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES – CENTRO INFANTIL DE FEBRES:**

*- O Senhor Presidente apresenta à Câmara a minuta da Reformulação do Acordo de Colaboração outorgado em 02/10/01, pela Câmara Municipal de Cantanhede e a Junta de Freguesia de Febres, relativo ao Centro Infantil de Febres, no que diz respeito às cláusulas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª, adequando aquele documento à realidade da sua execução financeira resultante da definição exacta do montante participado pelos Fundos Comunitários e dos trabalhos a mais entretanto surgidos. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta da Reformulação ao Acordo de Colaboração outorgado em 02/10/01, pela Câmara Municipal de Cantanhede e a Junta de Freguesia de Febres, relativo ao Centro Infantil de Febres, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mandatando o Senhor Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura. -----*

**4 – ESCOLHA DE UM SEMI-TRAILLER BASCULANTE TRASEIRO, COMPOSTO POR UM TRACTOR (4X2) E GALERA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA – CONCURSO PÚBLICO:**

*- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o relatório final emitido em 13/05/02, pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados ao presente Júri por Deliberação Camarária de 22 de Janeiro de 2002 e para cumprimento do disposto no art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, esta procedeu à audiência*

prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108º. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 10 de Maio de 2002, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo a presente Comissão que a escolha do Semi-Trailler Basculante traseiro referido em epígrafe, seja efectuada de acordo com o exposto na nossa informação datada de 23 de Abril de 2002, sendo assim de escolher a proposta da empresa Auto-Sueco (Coimbra), Limitada, com o Semi-Trailler Volvo FM 12 (4x2) AIR CHH-STD 380 L1EH1 com galera em alumínio sem eixo eléctrico Lecitrailer, LTV-2E, pelo valor global de € 96.500 + IVA. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou adjudicar a escolha à empresa Auto-Sueco (Coimbra), Lda, com vista à aquisição, através do concurso de locação financeira a lançar para o efeito, de um Semi-Trailler Volvo FM 12 (4x2) AIR CHH-STD 380 L1EH1 com galera em alumínio sem eixo eléctrico Lecitrailer, LTV-2E, pelo valor global de 96.500,00 € (noventa e seis mil e quinhentos euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**5 – ESCOLHA DE UMA PAVIMENTADORA DE RASTOS DE COMPACTAÇÃO E VIBRAÇÃO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA – CONCURSO PÚBLICO:** - O Senhor Presidente apresentou à

Câmara o relatório final emitido em 13/05/02, pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados ao presente Júri por Deliberação Camarária de 22 de Janeiro de 2002 e para cumprimento do disposto no art.º 108º

do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, esta procedeu à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108º. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 10 de Maio de 2002, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a escolha da Pavimentadora de rastos, referida em epígrafe, seja efectuada de acordo com o exposto na nossa informação datada de 26 de Abril de 2002, sendo assim de escolher a proposta da empresa S.T.E.T. - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, S.A, com a Pavimentadora de Rastos Bitelli, BB651C, pelo valor global de € 166.000 + IVA. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou adjudicar a escolha à empresa S.T.E.T. - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, S.A, com vista à aquisição através do concurso de locação financeira a lançar para o efeito, de uma Pavimentadora de Rastos Bitelli, BB651C, pelo valor global de 166.000,00 € (cento e sessenta e seis mil euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**6 – ESCOLHA DE UMA MINI-CARREGADORA COM BALDE, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA – CONCURSO LIMITADO: -**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o relatório final emitido em 02/05/02, pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados ao presente Júri por Deliberação Camarária de 22 de Janeiro de 2002 e para cumprimento do disposto no art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho,

esta procedeu à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 159º. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 30 de Abril de 2002, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo a presente Comissão que a escolha da mini-carregadora em epígrafe, seja efectuada de acordo com o exposto na nossa informação datada de 05 de Abril de 2002, sendo assim de escolher a proposta da empresa Motivo - Comércio e Motivação de Mercados, S.A., Mini-Carregadora JCB Robot 160, pelo valor global de € 21.950 + IVA. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório". *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou adjudicar a escolha à empresa Motivo - Comércio e Motivação de Mercados, S.A., com vista à aquisição através do concurso de locação financeira a lançar para o efeito, de uma Mini-Carregadora JCB Robot 160, pelo valor global de 21.950,00 € (vinte e um mil novecentos e cinquenta euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**7 – ESCOLHA DE UM CILINDRO COMPACTADOR COMBINADO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, COM RETOMA DO CILINDRO DUOMAT DTV 213 DO ANO DE 1987 – CONSULTA PRÉVIA:** - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o relatório final emitido em 26/04/02, pela Comissão de Análise de Propostas, do seguinte teor: "Na sequência dos poderes delegados ao presente Júri por Deliberação Camarária de 22 de Janeiro de 2002 e para cumprimento do disposto no art.º 159º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de

Junho, esta procedeu à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de três dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 159º. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 24 de Abril de 2002, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo a presente Comissão que a escolha do cilindro em epígrafe, seja efectuada de acordo com o exposto na nossa informação datada de 05 de Abril de 2002, sendo assim de escolher a proposta da empresa Motivo - Comércio e Motivação de Mercados, S.A., com o cilindro Bomag, BW 138 AC, pelo valor global de € 29.250 + IVA, com o valor de retoma do n/ cilindro Duomat DTV 213, do ano de 1987 é de € 3.500. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório". *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise de Propostas, deliberou adjudicar a escolha à empresa Motivo - Comércio e Motivação de Mercados, S.A., com vista à aquisição através do Concurso de locação financeira a lançar para o efeito, de um Cilindro Compactador Combinado, Bomag, BW 138 AC, pelo valor global de 29.250,00 € (vinte e nove mil duzentos e cinquenta euros) + IVA, com o valor de retoma de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), relativo ao Cilindro Duomat DTV 213, do ano de 1987. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**8 - PEDIDO DE APOIO – MUDANÇA DO INTERRUPTOR DE TOQUE DE SIRENE PARA O INTERIOR DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE,** ofício

datado de 15/06/01, solicitando o apoio possível em material e um electricista, para proceder à mudança do interruptor de Toque da Sirene. Junto ao processo encontra-

se uma informação prestada em 10/05/02, pelo Chefe de Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: "Tendo em vista o início aos trabalhos solicitados e autorizados por V. Ex<sup>a</sup>., efectuou-se um levantamento exaustivo dos materiais com consultas de preços. Resultando que a importância total para a respectiva aquisição é de 114,32 € (22 919\$50, valores com IVA incluído). Propõe-se atribuição de subsídio no valor de 114,32 euros (IVA incluído) para a aquisição aos materiais". O Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, em 10/05/02 presta a seguinte informação: "Cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>., de que a ser atribuído um subsídio aos Bombeiros Voluntários de Cantanhede este deverá onerar a rubrica: 0104/05030202 - «Subsídio aos Bombeiros Voluntários de Cantanhede», que dispõe de uma verba de 16.723,33 euros. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede um subsídio no valor de 114,32 €, destinado à aquisição dos materiais necessários à mudança do interruptor de toque de sirene para o interior das instalações do Quartel, bem como disponibilizar os meios técnicos para proceder à execução daqueles trabalhos.* -----

**9 – REMODELAÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO DENOMINADO “CASA DO CHICO PINTO” – CANTANHEDE:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 13/05/02 pelo Departamento de Obras / Divisão de Estudos e Projectos, do seguinte teor: "Tendo sido apresentadas 3 propostas da remodelação da fachada do edifício denominado Casa do Chico Pinto, foi deliberado em reunião camarária de 26/03/2002, que iria ser colocado em exposição e convidado os munícipes a emitirem a sua opinião, através de um voto em modelo

existente. No dia 16/04/2002 foi dado conhecimento do resultado apurado na consulta pública efectuada, o qual de acordo com a acta existente no processo resultou: - Solução A - 16 Votos; - Solução B - 39 Votos; - Solução C - 84 Votos. Face ao exposto aguarda-se deliberação sobre o procedimento e resultado desta consulta". *A Câmara, por maioria e na sequência dos resultados da consulta pública verificada, deliberou mandar baixar o processo ao Departamento de Obras / Divisão de Estudos e Projectos, tendo em vista a elaboração do projecto de Remodelação do Edifício denominado de "Casa do Chico Pinto", em Cantanhede, de acordo com o preconizado para a fachada na solução C. Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega.* -----

#### **10 – APROVAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH - JOÃO**

**MARIA RODRIGUES FERREIRA / POCARIÇA:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/02, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: "O Decreto-Lei n.º 39/2000 de 09 de Fevereiro que altera o Decreto-Lei 7/99, de 08 de Janeiro, regula o programa de apoio especial designado por SOLARH, destinado a financiar, sob a forma de empréstimo sem juros a conceder pelo Instituto Nacional de Habitação (INH), a realização de obras de conservação ordinária ou extraordinária e de beneficiação, nomeadamente, na situação de habitação própria permanente de indivíduos ou agregados familiares de fracos recursos económicos. No âmbito do referido programa, foi apresentada nesta Câmara Municipal, pelo Sr. João Maria Rodrigues Ferreira, uma candidatura instruída com os elementos definidos no artigo 5º daquele diploma legal, a qual foi já apreciada e considerada elegível. Posto isto, e de acordo com o n.º 2 art.º 6º do mesmo Decreto-Lei, deverá a referida candidatura ser remetida ao INH,

acompanhada de documento comprovativo da aprovação, pela Câmara Municipal, do relatório técnico e do orçamento. Neste sentido, junto anexo os documentos que instruem a candidatura incluindo o Orçamento e o Relatório Técnico a fim de serem aprovados em reunião de Câmara”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento e Económico Social / Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar o Orçamento e o Relatório Técnico, respeitante às obras de beneficiação e conservação a realizar na habitação do Senhor João Maria Rodrigues Ferreira, sita na Pocariça, no âmbito da candidatura ao programa SOLARH, cujo valor estimado é de 11.900,00 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**11 - INTERCÂMBIO ESCOLAR ALFORTVILLE / CANTANHEDE:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Programa de Intercâmbio Escolar Alfortville e Cantanhede, no âmbito do processo de gemação entre as duas Cidades, concretizado na deslocação ao Concelho de Cantanhede, de um grupo de Alunos de Alfortville. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

**12 - INTERCÂMBIO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / BRASIL:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Programa de Intercâmbio entre a Câmara Municipal e a Prefeitura do Município de Cantanhede / Brasil, o qual tem como objectivo o acolhimento de 2 Técnicos (1 Professora e 1 Educadora), com vista ao contacto com a legislação relativa ao Sistema Educativo Português e conhecimento da realidade educativa do Concelho de Cantanhede. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Saiu o Vereador Senhor Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura. -----

**13 – MARCHAS POPULARES – 2002**, - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita, em 10/05/02, pelo Senhor Vereador Enf<sup>o</sup>. Maia Gomes, do seguinte teor: “O êxito registado pelas Marchas Populares do Concelho de Cantanhede que decorreram nos últimos anos na Cidade de Cantanhede e na Praia da Tocha, constituiu um bom prenúncio tendo em vista a realização de futuras edições. Esta iniciativa de cariz eminentemente popular organizada pela Câmara Municipal em parceria com algumas Associações do Concelho, atraiu aos dois locais de realização um elevado número de assistentes, que tiveram a oportunidade de apreciar a beleza, o colorido e a música de cada Marcha participante que através de representações alusivas à quadra dos Santos Populares trouxeram vida, cor e alegria às Terras e às gentes Cantanedenses. É este evento de manifesto interesse cultural que a Câmara Municipal pretende organizar no ano em curso, contando para isso com o inestimável apoio de algumas Associações do Concelho. As Marchas Populares de 2002, realizar-se-ão na Praia da Tocha no dia 22 de Junho e na Cidade de Cantanhede no dia 28 de Junho com a participação dos grupos: Rancho Folclórico “Os Lavradores de Cordinhã”; Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal; Associação Grupo Musical de Franciscas; Grupo Típico de Cadima; Associação Musical da Pocarixa com o Grupo de Teatro “Arte e Cultura”; Grupo de Marchas das Arrotãs. Para comparticipação nas elevadas despesas efectuadas com a confecção dos trajes, arcos, balões e música, proponho a atribuição de um subsídio de 1.000,00 €, dividido em duas tranches, sendo a 1ª tranche no valor de 500,00 €, a pagar durante o mês de Junho e a 2ª tranche, no valor de 500,00 €, a pagar após a realização dos desfiles das Marchas Populares 2002, aos grupos: Rancho Folclórico “Os Lavradores de Cordinhã”; Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal; Associação do Grupo Musical de

Franciscas; Grupo Típico de Cadima e Associação Musical da Pocariça. O subsídio a atribuir à Marcha das Árrotas será de 600,00 €, igualmente dividido em duas tranches iguais, pois esta Marcha apenas participará no desfile da Cidade de Cantanhede, devendo ser pago ao Académico Desportivo da Pocariça”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/05/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>., que a ser atribuído um subsídio para as Marchas Populares às Associações mencionadas na proposta anexa. Este deverá onerar a rubrica 0504/05030202 - «Subsídio a Grupos / Associações Musicais, Recreativas e Culturais», que dispõe de um saldo de 90.629,41 €”. *A Câmara, por unanimidade, na sequência da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira e concordando com a proposta apresentada pelo Vereador Senhor Enf<sup>o</sup>. Maia Gomes, deliberou atribuir um subsídio destinado a compartilhar nos custos com a confecção dos trajes, arcos, balões e música, no montante de 1.000,00 € (mil euros), dividido em duas tranches, sendo a 1<sup>a</sup>. tranche no valor de 500,00 €, a pagar durante o mês de Junho e a 2<sup>a</sup>. no valor 500,00 €, a pagar após a realização dos desfiles das Marchas Populares 2002, a cada um dos seguintes grupos: Rancho Folclórico “Os Lavradores de Cordinhã”; Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal; Associação do Grupo Musical de Franciscas; Grupo Típico de Cadima e Associação Musical da Pocariça. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, atribuir ao Académico Desportivo da Pocariça e destinado à Marcha das Árrotas um subsídio no montante de 600,00 €, igualmente dividido em duas tranches iguais, dado que esta Marcha apenas participará no desfile da Cidade de Cantanhede. -----*

**14 - I FORUM REGIONAL DE DESPORTO DE JOVENS:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/05/02, pelo Vereador Senhor Enfº. Maia Gomes, do seguinte teor: “Cumpridas as necessidades básicas da população, o desporto começa a ganhar o seu lugar na agenda do poder local. Perspectivar culturalmente o desporto é desde logo definir o valor que se pretende que ele ocupe na vida de uma comunidade. Partindo destes pressupostos, a Câmara Municipal de Cantanhede irá organizar o I Fórum Regional Desporto de Jovens, que decorrerá no próximo dia 24 de Maio, às 10 horas, na Biblioteca Municipal de Cantanhede. Com a organização deste Fórum, serão lançadas as bases para estabelecer hábitos de encontro entre as instituições de formação e investigação e os agentes locais de desenvolvimento desportivo. Ao assegurar-se a actividade orientada para a competição definem-se a partir dos escalões etários mais elevados, paradigmas de rendimento que estão na base da adesão e da fixação dos praticantes mais jovens ao treino e à experiência competitiva, potenciando a oferta desportiva ao dispor da nossa população. Questões como: O que atrai as crianças e os jovens à prática do desporto formal? Ou, de modo inverso, que situações e factores contribuem para mantê-los afastados, por desinteresse ou impedimento objectivo, da prática desportiva formal? Que condições concorrem para a sua permanência no processo de preparação desportiva? Onde encontrar os principais motivos que levam ao abandono ou à degradação do nível da prática? Estas questões e outras serão objecto de discussão e debate no Fórum, conforme programa anexo”. O Vereador Senhor Enfº. Maia Gomes, propõe ainda que seja fixado em 20 euros por participante o valor da inscrição no referido Forum, a cobrar pela Câmara Municipal de Cantanhede, entidade promotora do evento. *A Câmara tomou conhecimento, tendo por unanimidade e concordando com a proposta*

*apresentada pelo Vereador Senhor Enf<sup>o</sup>. Maia Gomes, fixado em 20,00 €, por participante o valor a cobrar pela Câmara Municipal, na inscrição no I Forum Regional de Desporto de Jovens. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

*----- Saiu o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. -----*

**15 - FIXAÇÃO DO PREÇO DA VENDA DO CATÁLOGO DO “III CICLO DE ARTISTAS LOCAIS”**: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação

prestada em 08/05/02 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Para acompanhar a exposição “III Ciclo de Artistas Locais” (1ª Fase), à semelhança das anteriores exposições, a Câmara Municipal de Cantanhede elaborou um catálogo. Os custos com a sua edição importaram em 945 € (900 € + 5% de IVA), o que resultou num custo de 3,78 € por catálogo. Pelo exposto, e por forma a compensar despesas administrativas, propõe-se que a venda do catálogo “III Ciclo de Artistas Locais” (1ª Fase) seja estimada em 5,00 €”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, deliberou fixar o preço de venda do catálogo do “III Ciclo de Artistas Locais”, em 5,00 € (cinco euros)/cada, com IVA incluído.- -----

**16 - RECEPCÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/00 / DE FERNANDO FERREIRA DE JESUS**, residente no lugar de Enxofães, freguesia de Murteda e Concelho de

Cantanhede, requerimento datado de 08/03/02, solicitando a recepção provisória das Obras de Urbanização do Loteamento, sito no mesmo local, respeitante ao Alvará de Loteamento n.º 1/00. Junto ao processo encontra-se o Auto emitido em

02/05/02, pela Comissão de Vistorias, o qual informa que em vistoria realizada ao local em 12/04/02, verificou o seguinte estado de execução das Obras de Urbanização: "Arruamento e Sinalização, executadas em 100%; - Infra-Estruturas de Abastecimento de Água, executadas em 100%; - Infra-Estruturas de Água Residuais Domésticas, executadas em 100%; - Infra-Estruturas Eléctricas, executadas em 100%, conforme ofício da EDP, de 10/07/01; - Infra-Estruturas de Telecomunicações, executadas em 100%, conforme ofício da PT, Comunicações S.A., de 05/09/01. Mais informa que as obras executadas cumprem com os requisitos técnicos adequados e cumprem os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser efectuada a recepção provisória das Obras de Urbanização executadas, com a excepção das infra-estruturas telefónicas que podem ser recebidas definitivamente de acordo com o parecer da PT, Comunicações, S.A., de 05/09/01. A garantia bancária pode ser reduzida em 27.175,09 euros (5.448.116\$00), restando um valor residual de 3.019,45 euros (605.346\$30), correspondente a 10% das infra-estruturas recebidas". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização executadas, referentes ao alvará de loteamento n.º 1/00, bem como autorizar a redução da correspondente garantia bancária em 27.175,09 €, nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

**17 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/00 / DE MÁRIO DE JESUS OLIVEIRA,**

residente na Rua João de Ruão, n.º 180, freguesia e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 16/08/01, solicitando a recepção provisória das Obras de Urbanização do Loteamento, sito no mesmo local, respeitante ao Alvará de

Loteamento n.º 7/00. Junto ao processo encontra-se o Auto emitido em 02/05/02, pela Comissão de Vistorias, a qual informa que em vistoria realizada ao local em 14/09/01, verificou o seguinte estado de execução das Obras de Urbanização: “Arruamento e Passeios, executados em 100%; - Infra-Estruturas de Abastecimento de Água, executadas em 100%; - Infra-Estruturas de Água Residuais Domésticas, executadas em 100%; - Infra-Estruturas de Águas Pluviais, executadas em 100%; - Infra-Estruturas de Gás, executadas em 100%; - Infra-Estruturas Eléctricas, depende de auto de recepção da EDP; - Infra-Estruturas de Telecomunicações, depende de auto de recepção da Telecom. Mais informa que as obras executadas cumprem com os requisitos técnicos adequados e cumprem os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser efectuada a recepção provisória das Obras de Urbanização executadas, com a excepção das infra-estruturas que carecem de comunicação das entidades exteriores referidas. A garantia bancária pode ser reduzida em 43.372,28 euros (8.695.361\$26), restando um valor residual de 26.838,07 euros (5.380.549\$55), correspondente a 10% das infra-estruturas recebidas e ao valor das infra-estruturas por receber”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização executadas, referentes ao alvará de loteamento n.º 7/00, bem como autorizar a redução da correspondente garantia bancária em 43.372,28 €, nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**18 – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO N.º 46/01 – BERLENGAS / TOCHA / DE JOÃO MANUEL ALMEIDA OLIVEIRA, OSÓRIO ALMEIDA OLIVEIRA E CELESTE MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA MARTINHO,** requerimento datado de 02/05/01, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretendem

levar a efeito no lugar de Berlengas, freguesia da Tocha, conforme processo de loteamento n.º 46/01. O Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, em 11/04/02, presta a seguinte informação: “As alterações entregues em 04/04/02, nomeadamente a rectificação, na Planta de Síntese, da implantação dos muros de vedação, com um afastamento de 4,65 m, ao eixo da via confinante, da rectificação da área dos lotes e da solução técnica de acesso aos mesmos, dão cumprimento ao estipulado na Informação Técnica emitida em 16/10/01. Nada a opor à emissão do alvará de loteamento, com as condições impostas na informação supra referida e com a condição de execução da valeta conforme estipulado pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias e Planta de Síntese corrigida”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento que os Senhores João Manuel Almeida Oliveira, Osório Almeida Oliveira e Celeste Maria Almeida de Oliveira Martinho, pretendem levar a efeito no lugar de Berlengas, freguesia da Tocha, deste Concelho, conforme processo de loteamento n.º 46/01, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.-----

-----Reentrou o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega.-----

**19 - LOTEAMENTO URBANO N.º 70/01 / DE MARIA LUCÍLIA DA COSTA SIMÕES, MARGARIDA DE FÁTIMA DA COSTA SIMÕES E SALVADOR JOÃO DA**

**COSTA SIMÕES:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/05/02, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na sequência da deliberação camarária de 26/03/02, é de aprovar a proposta de loteamento apresentada, com os condicionalismos adiante referidos. São constituídos de 6 lotes para moradias unifamiliares com 2 pisos (r/c+1) e respectivos anexos com 1 piso. A ocupação cumpre o estipulado no Plano de Urbanização para

a zona onde o terreno se insere, classificada como zona urbana de expansão ZUE – V, onde é permitida a utilização mista com um coeficiente de ocupação do solo máximo de 45% e a cêrcea máxima de 3 pisos na zona confinante com a circular interna de Cantanhede e de 2 pisos na restante. A área total de construção prevista é de 1790 m<sup>2</sup>. Contudo, em termos de implantação das construções, deverá rectificar-se a planta e respectivo quadro de síntese (que poderá ser apresentada com os projectos de infra-estruturas), tendo em conta o seguinte: a) Ser ajustada a implantação proposta para o lote n.º 1, de modo a que, prevendo a geminação com a construção contígua a sul fique garantido o afastamento mínimo de 1,5 m ao limite da parcela contígua a norte e o paralelismo da construção com o da empena da obra iniciada nessa parcela. b) O polígono de implantação do lote n.º 2 deverá garantir afastamentos mínimos à estrema nascente de 3 m. c) Deverá ser cotado o afastamento das construções ao eixo da circular que, nos termos da planta de alinhamentos do PU é de 20 metros, bem como apresentar-se a cotagem completa dos polígonos de implantação, respectivas dimensões, afastamentos e alinhamento e perfil dos muros de vedação. Os projectos de infra-estruturas devem cumprir os pareceres da EDP e Departamento de Ambiente, a transmitir aos requerentes. O loteamento está sujeito ao pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas e à compensação pelas áreas de cedência em falta, nos termos dos artºs 9º e 10º do Regulamento Municipal de Taxas de Obras Particulares e Loteamentos em vigor”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o processo de loteamento urbano n.º 70/01, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.-----

**20 – ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO URBANO Nº. 95/01 – GRANJA DE ANÇÃ**  
**- ANÇÃ / DE FERNANDO GOMES DE SOUSA**, residente na Rua Zéca Afonso, n.º

24 e 26 – 3020 Souselas, requerimento datado de 01/10/01, solicitando a aprovação das alterações ao alvará de loteamento n.º 95/01. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/04/02, pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “As alterações entregues ao loteamento supra identificado, nomeadamente no que concerne à diminuição da cota de soleira proposta, eliminação das rampas de acesso exteriores às caves projectadas, com a respectiva rectificação da planta síntese e das demais peças desenhadas, dão cumprimento ao estipulado na Informação Técnica emitida em 26 de Dezembro de 2001. Na sequência da deliberação de 05/02/02, que aprovou a proposta de loteamento com as condições supra citadas, foi apresentado o projecto das obras de urbanização respeitantes à instalação das redes de água e saneamento e do arruamento a executar, que obtiveram pareceres favoráveis por parte do Departamento de Ambiente e Departamento de Obras / Divisão de Vias. Face ao exposto, considera-se que o alvará de loteamento poderá ser concedido, com as seguintes condições: 1) Apresentação de caução bancária no valor de 5.886,05 €, para garantia da boa e regular execução das infra-estruturas, conforme a seguir se discrimina: - Execução de ramais de abastecimento de água (758,18 €); - Execução de ramais de águas residuais domésticas (489,38 €); - Arruamento (3.783,25 €); Subtotal de 5.030,81 €, IVA – 855,24 €, total 5.886,05 €. 2) O fornecimento de energia eléctrica será efectuado a cargo do requerente, nas condições definidas no ofício n.º 14/01/CNT, emitido pela CENEL em 28/11/01; 3) O prazo de execução das infra-estruturas deverá ser fixado em 1 ano, devendo dar cumprimento ao parecer emitido pelo Departamento de Ambiente e pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias; 4) A berma e a valeta deverá ser revestida em calçada à portuguesa, com valeta “espraiada” encostada ao muro e a

caixa de ramal inserida na berma; 5) Deverá ser a paga taxa de infra-estruturas urbanísticas, no valor de 3 493 €, nos termos do art.º 9º do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento; 6) Compensação em numerário no montante de 942,48 €, devida pela área de cedência em falta, conforme n.º 6 do art.º 10º do referido regulamento”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar as alterações ao projecto de Loteamento que o Senhor Fernando Gomes de Sousa, pretende levar a efeito no Aranho, no lugar de Granja de Ançã, freguesia de Ançã, deste Concelho, referentes ao processo n.º 95/01, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. -----

**21 - LOTEAMENTO URBANO N.º 13/97 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ N.º 8/87 /**

**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FIGUEIRA:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/05/02, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Através do alvará de loteamento n.º 8/87 foram constituídos 6 lotes de terreno, pretendendo-se com o presente projecto subdividir o lote nº 6 em 7 novos lotes, numerados de 6 a 12 e destinados a moradias unifamiliares e respectivos anexos. O anterior titular do loteamento já em 1997 havia solicitado a subdivisão do referido lote 6 em 4 lotes, tendo a Câmara Municipal aprovado essa pretensão, por deliberação de 16-06-98. A alteração agora proposta difere da anterior pelo n.º de lotes constituídos e a tipologia das construções que passa de construção isolada para construção geminada, excepto no lote 6 onde se mantêm a construção isolada. Há uma parcela de terreno sobrança com 318 m2 a integrar no lote n.º 5, bem como uma área de 458,5 m2 a ceder para espaço verde e para equipamento de utilização colectiva sem capacidade construtiva, o que é

aceitável dada a reduzida dimensão do loteamento. A área a ceder é superior à definida na Portaria n.º 1182/92 de 22/12 ( 7 x (25+35) = 420 m<sup>2</sup>). O requerente solicita que sejam dados como válidos os projectos de especialidade anteriormente entregues, referentes a arruamentos e redes de abastecimento de água e esgotos. Nada há a opor à pretensão, mas é necessário introduzir-lhe as alterações decorrentes da nova solução urbanística. Face ao exposto, é de deferir a alteração ao loteamento com as seguintes condições: a) Apresentação do projecto eléctrico de acordo com o ofício da EDP de 12-03-2002; b) Apresentação do projecto de espaços verdes e rectificação dos projectos de arruamentos e restantes infra-estruturas, conforme parecer do Departamento de Ambiente e Departamento de Obras; c) A taxa de infra-estruturas a pagar será determinada nos termos do Art.º 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Obras Particulares e Loteamentos". *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 8/87, respeitante ao processo de loteamento urbano n.º 13/97, em nome de Carlos Alberto de Oliveira Figueira, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**22 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 19/83 – PEDIDO DE CERTIDÃO / DA DRª.**

**MANUELA COSTA MENDES,** advogada com escritório em Cantanhede, requerimento entrado nos serviços em 15/04/02, solicitando que lhe seja certificado se o Alvará de Loteamento n.º 19/83, com as alterações constantes do alvará de loteamento n.º 3/95, em nome de José de Jesus Domingues Miranda se encontra em vigor. O Director do Departamento de Urbanismo, em 03/05/02, informa que poderá certificar-se que o alvará de loteamento n.º 3/95 se encontra em vigor. A

*Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar certificar que o alvará de loteamento n.º 3/95, em nome de José de Jesus Domingues Miranda, se encontra em vigor. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**23 – POSTO DE TURISMO DA VARZIELA - ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO DA VARZIELA:** - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/05/02 pelo Gabinete de Atendimento ao Múncipe / Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, do seguinte teor:

“Na reunião de 26/06/2001 e por Despacho do Ex.mo Senhor Presidente de 28/06/2001 foi deliberado celebrar com o Centro Social e Comunitário da Varziela, um Protocolo de Colaboração (...) tendo em vista a gestão do Posto de Turismo da Varziela. O protocolo foi celebrado em 30/06/2001. Verifica-se que se mostra necessário proceder a alguns acertos ao referido protocolo, nomeadamente quanto:

I - ao preço de venda dos produtos de artesanato, cuja fixação passará a ser feita pelo Centro Social, dependendo de prévio parecer vinculativo do Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede ou do Vereador do Pelouro, passando assim a ter a cláusula 6 a seguinte redacção: 6.º: 1 - O Centro Social e Comunitário da Varziela, obriga-se a, no Posto de Turismo, proceder somente à venda de produtos do artesanato concelhio e produtos de promoção Municipal, cujo género, qualidade e quantidade serão fixados pela Câmara Municipal, depois de ouvido aquele. 2 - Os preços dos produtos de artesanato serão fixados pelo Centro, mediante parecer prévio do Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede ou do Vereador do Pelouro, para o que se obriga aquela Associação enviar à Câmara Municipal de Cantanhede, a lista dos produtos que irá vender no Posto de Turismo, com indicação do preço a praticar. 3 - Os preços dos produtos de promoção municipal

serão os constantes do Regulamento e da tabela de taxas da Câmara Municipal. II - O montante do subsídio será actualizado passando a ser de 299,28 €. Inclui-se neste valor, a actualização, que por aplicação do artigo 9º do citado protocolo, se verificaria em Junho de 2002. III - ao horário de funcionamento do bar de apoio ao Posto de Turismo, no que diz respeito à hora de encerramento, que passará a ser nos meses de Maio a Setembro inclusive, às 24h, passando a cláusula 17º do referido protocolo a ter a seguinte redacção: 17º: O horário de funcionamento do bar de apoio ao Posto de Turismo será de Terça - Feira a Domingo das 10h às 22h, durante os meses de Outubro a Abril inclusive e nos meses restantes das 10h às 24h. Assim, submete-se à consideração superior a celebração de aditamento ao protocolo de colaboração celebrado para gestão de Posto de Turismo da Varziela com as alterações supra referidas". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete de Atendimento ao Município / Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou aprovar a minuta do aditamento ao Protocolo de Colaboração, celebrado em 30/06/01, entre a Câmara Municipal de Cantanhede e o Centro Social e Comunitário da Varziela, tendo em vista a gestão do Posto de Turismo da Varziela, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mandatando o Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua assinatura.* -----

**24 - PAGAMENTO ANTECIPADO DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS PELA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA, REFERENTE AO TERRENO DA CASA N.º 27 NA PRACETA ANTÓNIO SÉRGIO, EM CANTANHEDE / DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA,** fax datado de 09/05/02, solicitando que seja dado quitação da sua dívida à Câmara Municipal de Cantanhede do lote de terreno correspondente à

casa n.º 27 da Praceta António Sérgio, em Cantanhede, tendo em conta que a cooperante D. Maria Odete Lagoas da Silva Martins pretende pagar a totalidade das prestações em dívida àquela Cooperativa de Habitação. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/05/02, pelo Gabinete Jurídico / Dr. Carmindo de Jesus, do seguinte teor: “Na escritura de 22/03/01, celebrada no Cartório Notarial de Cantanhede, a Câmara Municipal de Cantanhede vendeu à Cooperativa de Habitação Económica dos Trabalhadores da Função Pública, três lotes de terreno situados na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, entre os quais o lote referente à casa n.º 27, da cooperadora D. Maria Odete Lagoas da Silva Martins, pelo preço de 709.776\$00. O valor global desses três lotes era de 2.052.054\$00, que deviam ser pagos em 104 prestações mensais de 19.543\$00, e mais uma de 19.582\$00. Ficou estipulado nessa escritura que o não pagamento atempado de três prestações seguidas ou de seis interpoladas daria lugar à resolução do contrato. Esta condição resolutiva consta do respectivo registo, na Conservatória do Registo Predial. Por deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede, de 08/05/01, foi decidido aprovar as alterações ao dito contrato, no sentido de autonomizar as prestações dos respectivos lotes. Assim, o preço do lote n.º 27, (...) com a descrição n.º 6174, do montante de 709.776\$00, (será) pago em 104 prestações mensais de 6.759\$00, cada e mais uma de 6.840\$00, mantendo-se todas as condições constantes da referida escritura, esclarecendo-se que a eventual, resolução do contrato aí estipulado só se opera em relação ao lote em que se verifique o respectivo incumprimento. A citada Cooperativa de Habitação Económica, em fax entrado nesta Câmara Municipal, em 09/05/02, diz que a dita cooperante D. Maria Odete pretende agora satisfazer à Cooperativa de Habitação Económica a totalidade das prestações em dívida, pelo que solicita que seja dada

quitação da sua dívida à Câmara Municipal de Cantanhede, do dito lote, no acto de escritura de empréstimo que a D. Maria Odete vai celebrar para pagamento da sua dívida à Cooperativa de Habitação Económica, momento em que será pago à Câmara Municipal de Cantanhede, pela Cooperativa de Habitação Económica, o total em dívida referente a esse lote. O pagamento a prestações, foi no caso concreto, acordado em benefício do comprador e, por isso, nada impede que renuncie a esse benefício e possa pagar, já, o total em débito o qual, na presente data, é de 628.668\$00, correspondente a 92 prestações de 6.759\$00 e mais uma de 6.840\$00. Assim, pode a Câmara Municipal deliberar, se assim o entender, aceitar o pagamento antecipado do total das prestações ainda em dívida e acima referido e dar a respectiva quitação, para todos os efeitos e, conseqüentemente, autorizar o cancelamento do registo da respectiva cláusula resolutive, no Registo Predial. Dado que o referido pagamento vai ser efectuado no acto da celebração do contrato de empréstimo destinado a financiar a aquisição do fogo pela correspondente cooperante, deverá comparecer nesse acto um representante da Câmara Municipal de Cantanhede com poderes para o citado acto de quitação e autorização de cancelamento, se isto constar do próprio contrato de empréstimo ou, se assim não acontecer, qualquer pessoa da confiança da Câmara Municipal, munida do respectivo documento elaborado, assinado e autenticado imediatamente antes da referida celebração, que será entregue à Cooperativa de Habitação Económica mediante o respectivo pagamento". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico / Dr. Carmindo de Jesus, deliberou: 1) Aceitar o pagamento antecipado das prestações devidas pela Cooperativa de Habitação Económica referente ao terreno da casa n.º 27, sito na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, dando a respectiva quitação, para todos os efeitos e,*

*consequentemente, autorizar o cancelamento do registo da respectiva cláusula resolutiva no Registo Predial; 2) Mandatar o Senhor Vice-Presidente da Câmara para representar a Câmara Municipal de Cantanhede no acto de quitação, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**25 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 14 A 20 DE MAIO DE 2002:**

- O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 14 a 20 de Maio de 2002. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

**26 - EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E BAR ANEXOS AO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA TOCHA / CEDÊNCIA À SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 10/05/02, do seguinte teor: “Em 01/10/2001 foi deliberado adjudicar a concessão do Parque de Campismo da Praia da Tocha à Sociedade Columbófila Canrtanhedense após concurso público, até 31/12/2003. Em 11/09/2001 foi deliberado abrir novo concurso de concessão do Restaurante e Bar anexos ao Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha, em virtude de não ter sido adjudicada a concessão em concurso anteriormente aberto, já que a concorrente Maria de Jesus Páscoa Anjo Pinto Neves Azedo veio declarar não poder aceitar aquele concessão em virtude de não ser rentável. Em consequência foi aberto novo concurso público que entretanto ficou deserto por ausência de concorrentes. Até ao momento tem vindo a procurar-se a

forma de garantir o fornecimento do Restaurante e Bar, não tendo sido encontrado interessados em o assegurar. Urge no entanto que aquele equipamento esteja a funcionar dada a proximidade do Verão e a frequência cada vez maior de utentes do Parque. Como se referiu não houve interessados na referida concessão pelo que uma das soluções para garantir a prestação do serviço aos utentes do Parque e veraneantes em geral, pode passar pela entrega da exploração, com carácter provisório, a uma Associação do Município, com carácter gratuito, como forma de apoio a essa Associação, e por forma a satisfazer aquele interesse público. Assim e considerando que a Sociedade Columbófila Cantanhedense é a concessionária do Parque de Campismo, há toda a conveniência em que seja esta Associação a explorar o Restaurante, pelo que proponho que a mesma lhe seja entregue, a título gratuito, podendo fazê-lo directa ou indirectamente, mas com carácter provisório até 31 de Dezembro deste ano de 2002, devendo elaborar-se um rol do equipamento existente que deverá ser totalmente entregue e em boas condições, naquela data". A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador En<sup>o</sup>. Maia Gomes, deliberou ceder a título gratuito à Sociedade Columbófila Cantanhedense, a exploração do Restaurante e Bar anexos ao Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha, podendo fazê-la directa ou indirectamente, mas com carácter provisório até 31 de Dezembro do presente ano, nos precisos termos e condições do preconizado na referida proposta e ainda na condição daquela Colectividade suportar os custos com o consumo de água e energia eléctrica, bem como os seguros decorrentes daquela exploração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**27 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. /**

**EXPOFACIC – 2002 / FESTAS DO CONCELHO,** - O Senhor Presidente da Câmara informou o Executivo da existência de um lapso na acta da reunião de 23/04/02 no que diz respeito à transferência da quantia de 80.229,70 € para a INOVA por forma a custear as despesas com a realização da Expofacic – 2002 / Festas do Concelho, sendo aquele montante destinado a custear as despesas correntes e de capital e não apenas com as despesas correntes como é referido naquela acta. Informou ainda que a afectação daquela verba é feita da seguinte forma: 25.000,00 €, para despesas de capital e 55.229,70 €, para despesas correntes. *A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar a sua deliberação de 23/04/02, no que diz respeito à afectação da verba transferida para a INOVA, nos precisos termos do preconizado na informação transmitida pelo Senhor Presidente da Câmara. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 7 a 13 de Maio de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 3 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 3 requerimentos solicitando renovação de licença de uso e porte de arma; - 10 requerimentos solicitando a transferência de ciclomotor; - 21 requerimentos solicitando licença para obras; - 6 requerimentos solicitando fotocópia autenticada. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 2838 a 3006, da importância de 186.389,27 Euros (cento e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e nove euros e vinte e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo

assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas e 5 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----